



RESOLUÇÃO S.M.U. Nº 002, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscais dos contratos vigentes no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

CAIO DE ARAÚJO CARVALHO, Secretário de Mobilidade Urbana de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b" do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4083/2021, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de gestor e fiscal dos contratos vigentes no âmbito da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, os seguintes servidores públicos:

I – BRUNO BRUSSO DE QUEIROZ, RF nº 43.080, Gestor de todos os contratos vigentes no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

II – CELSO LUIZ MIKALAUSKAS TOLOZA, RF nº 43.075, Fiscal do contrato nº 111/2022, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Newtesc Tecnologia e Comercio Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços compreendendo a prestação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como, equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do município.

III – CÍCERO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, RF nº 43.076 e GLAUCO DE ALMEIDA PAULA, RF nº 1.355, Fiscais do Contrato nº 158/2022,, firmado entre a Prefeitura da Mauá e a empresa CLD Construtora, Laços De-tentores e Eletrônica Ltda., que tem por objeto a implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, apoio a operação de fiscalização de trânsito, supervisão de equipamentos de operação e manutenção de trânsito, com fornecimento dos materiais e equipamentos respectivos a serem utilizados e instalados no sistema viário do Município de Mauá.

IV - CÍCERO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, RF nº 43.076, Fiscal do contrato nº 45/2022, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda, com o objetivo de fiscalizar a prestação de serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com massa asfáltica aplicada.

V - CÍCERO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, RF nº 43.076 Fiscal do Contrato nº 117/2023, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Davi Alves de Oliveira Ltda, que tem como objeto a locação de caminhões e máquinas para manutenção de vias públicas e serviços correlatos.

VI – CÍCERO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, RF nº 43.076 e Thiago Santos Silva, RF. 34.081, Fiscais do contrato nº 30/2025, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Horse Locação Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de veículos destinados a fiscalização do trânsito no Município.

VII - CÍCERO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, RF nº 43.076, Fiscal do contrato nº 005/2025, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa LDL Comercial Eirelli – ME, que tem como objeto manutenção em piso intertravado – bloquete.

VIII – CELSO LUIZ MIKALAUSKAS TOLOZA, RF nº 43.075, Fiscal do contrato nº 109/2013, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, que tem como objeto o processamento de dados – multas de trânsito.

IX – CYNTHIA REGINA TAVARES DA SILVA, RF. 43.240, Fiscal do Contrato nº 064/2014, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Transportadora Turística Suzano Ltda, que tem como objeto concessão do transporte público coletivo do Município de Mauá.



X – CELSO LUIZ MIKALAUSKAS TOLOZA, RF nº 43.075, Fiscal do contrato de Concessão nº 12/2015, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Perseverança Brasil Serviços, Comércio e Construtora Ltda, que tem como objeto a prestação dos serviços públicos de guarda e remoção de veículos infratores a legislação compreendendo a implantação, administração, operação e gerenciamentos de guarda de veículos envolvidos em atuações de trânsito de qualquer natureza, inclusive acidente, que estejam infringindo o disposto nos artigos do Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97, e/ou encontrados em vias públicas em situação irregular, contrariando a sinalização existente, mediante atuação da autoridade fiscalizadora competente, compreendendo a remoção por guinchos e equipamentos auxiliares.

XI - CELSO LUIZ MIKALAUSKAS TOLOZA, RF nº 43.075, Fiscal do contrato nº 85/2024, firmado entre a Prefeitura de Mauá e a empresa Consórcio Zad Mauá, que tem como objeto concessão de outorga onerosa de serviço de implantação, operação. Manutenção, apoio técnico, processamentos de dados operacionais, financeiros e gerenciais com disponibilidade de software equipamentos, materiais e mão de obra, além da exploração e administração de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos.

XII – VALENTIM ROBERTO MOSCATELLI, RF. 43.151, Fiscal da Ata de Registro de Preços para fornecimento de bica corrida e rachão de pedra.

XIII – THIAGO SANTOS SILVA, RF. 34.081, Fiscal da Ata de Registro de Preços para fornecimento de indumentária padronizada e acessórios funcionais para os agentes de trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as Resoluções anteriores.

Município de Mauá, 10 de setembro de 2025.


CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Secretário de Mobilidade Urbana